



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PAES)  
EDITAL 03/2019 – CEARÁ E BAHIA – NOVEMBRO/2019**

**CALENDÁRIO 2019.10**

**1. PÚBLICO ALVO:**

- 1.1 INSERÇÃO DE ESTUDANTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS  
(SOMENTE CEARÁ) – PERÍODO DE INGRESSO 2019.1 e 2019.2,  
OBSERVANDO QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES; ( ANEXO I)**  
**1.2 RENOVAÇÃO DE ESTUDANTES LISTADOS NOMINALMENTE ( ANEXO II)**  
**1.3 RENOVAÇÃO DE ESTUDANTES REMANESCENTES DE PERÍODOS  
ANTERIORES;**

**2. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA INSCRIÇÃO**

O procedimento para solicitação de inserção no Programa será realizado em uma única etapa:

**2.1 REUNIÃO DE CONDICIONALIDADES**

(a) Os/as estudantes deverão comparecer à Reunião de Condicionalidades, nos dias e horários especificados abaixo:

	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Ceará	18/11/2019	9h30	Bloco Administrativo, Térreo, Área de Convivência (Pátio – Liberdade)
Bahia	18/11/2019	A definir	A definir

**2.2 INSCRIÇÃO VIA SISTEMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (SAE/SIGAA)**

- a) Aderir ao Cadastro Único na aba “Auxílios e Bolsas”, no qual deverá preencher corretamente o “Questionário Socioeconômico”;
- b) Ainda na aba “Auxílios e Bolsas”, solicitar à (s) modalidade (s) de auxílio(s) pretendida(s) no ícone “Solicitação de Auxílios”, apresentar justificativa, com o máximo de informações sobre sua realidade socioeconômica e familiar;
- c) Solicitar uma ou mais modalidade de auxílios e anexar (on-line) todos os documentos exigidos (ANEXO III)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

## **2.2 PERÍODO DE INSCRIÇÕES ONLINE**

Dias	Inscrições
19/11 à 25/11	<a href="https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa">https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa</a>

- a) Os/as estudantes que NÃO aderirem ao Cadastro Único (SAE/SIGAA) terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- b) Os/as estudantes que NÃO realizarem a solicitação dos auxílios via SAE/SIGAA terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- c) Os/as estudantes que NÃO anexarem nenhum documento exigido on-line terão suas inscrições INDEFERIDAS;

## **3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

<b>CEARÁ/BAHIA</b>		
<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Análise das condições de vulnerabilidade socioeconômica	26/11 à 16/12/2019	<b>COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111, de 8h30 às 11h15 e de 13h30 às 16h</b> <b>SEACE/Campus dos Malês, de 8h30 às 11h15 e de 13h30 às 16h</b>
Complementação da documentação pendente on-line (mediante notificação da COSAPE)	17/12 à 18/12/2019	Via <a href="https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa">https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa</a>
Divulgação do Resultado Preliminar	20/12/2019	<b>Site da Unilab</b>
Recebimento de Recursos	26/12 e 27/12/2019	<b>COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h</b> <b>SEACE/Campus dos Malês, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h</b>
Divulgação do Resultado Final	02/01/2020	<b>Site da Unilab</b>
Entrega do Termo de Compromisso	03/01, 06/01 e 07/01/2020	<b>COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h</b> <b>SEACE/Campus dos Malês, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

#### **4. OBSERVAÇÕES**

- 1) Por força do Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País, fica **dispensado o reconhecimento de firma em cartório** das declarações apresentadas pelo/a candidato/a ao PAES *com exceção da cópia do contrato de aluguel e/ou a declaração de aluguel que deverão ter assinatura reconhecida em cartório.*
- 2) O/a candidato/a ao PAES deve estar ciente de que a omissão de informações, falta de veracidade nas informações declaradas e/ou falsa comprovação de documentos no processo de seleção e/ou acompanhamento implicará na imediata desvinculação do Programa com a devolução à União dos valores das parcelas recebidas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme previsto na Resolução 001B/2015.
- 3) O/a candidato/a ao PAES deve estar ciente de que o **tempo máximo de permanência no PAES corresponde à duração mínima de integralização curricular conforme estabelecido na resolução do CONSUNI que cria o curso.** (resolução nº 001-B, de 09 de fevereiro de 2015).
- 4) Os modelos de declarações estão disponíveis em <http://www.unilab.edu.br/declaracoes/> )
- 5) Os motivos de indeferimentos serão disponibilizados **apenas ao discente candidato ao auxílio do PAES, de forma presencial, na recepção da Coordenação de Políticas Estudantis – COEST (Ceará) e na Seção de Políticas Estudantis – SEACE (Bahia) no período de recursos.** Não informamos à terceiros ou via e-mail.
- 6) O tutorial com informações de como acessar o Sistema de Assistência Estudantil – SAE, está disponível na área do estudante no site da Unilab, ou acesse o seguinte link: [TUTORIAL SAE](#)
- 7) A fase de complementação da documentação pendente on-line será mediante notificação da Comissão de Seleção, Acompanhamento e Permanência do Estudante (COSAPE) via e-mail cadastrado pelo discente no Sigaa. O(a) candidato(a) notificado(a) que não complementar a documentação solicitada no período estipulado sua inscrição será INDEFERIDA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**ANEXO I  
DAS VAGAS**

<b>CEARÁ</b>	
<b>Modalidades</b>	<b>Número de Vagas</b>
Moradia	27
Instalação	27
Transporte	04
Social	10
Alimentação	50

A COSAPE ressalta que o quadro acima poderá sofrer alterações mediante a análise do perfil socioeconômico dos candidatos (as) que tiverem seus pedidos DEFERIDOS, no que se refere ao quantitativo de vagas por modalidades de auxílios a serem disponibilizadas. A previsão orçamentária deste cronograma, no entanto, permanecerá inalterada.

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE ESTUDANTES PARA RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS - CAMPUS DA LIBERDADE E PALMARES – CEARÁ - VIGÊNCIA ATÉ 02/01/2020**

SEQ.	NOME	CAMPUS
1	Arthur de Sousa Miranda	LIBERDADE E PALMARES
2	Auriane Ferreira de Sousa	LIBERDADE E PALMARES
3	Breno Veríssimo do Nascimento	LIBERDADE E PALMARES
4	Francisca Janielle Lima Dutra Soares	LIBERDADE E PALMARES
5	Gerlânia da Silva Nogueira	LIBERDADE E PALMARES
6	Jardel Vieira Dias	LIBERDADE E PALMARES
7	Lucas de Sousa Silva	LIBERDADE E PALMARES
8	Matheus Maciel Farias	LIBERDADE E PALMARES
9	Roberto Matheus Ferreira de Freitas	LIBERDADE E PALMARES
10	Valesca Almeida de Araújo	LIBERDADE E PALMARES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

11	Wanderson Souza Marques	LIBERDADE E PALMARES
----	-------------------------	----------------------

**RELAÇÃO DE ESTUDANTES PARA RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS –CAMPUS  
MALÊS– BAHIA - VIGÊNCIA ATÉ 02/01/2020**

SEQ.	NOME	CAMPUS
1	DAVID SANTOS SOARES	MALÊS
2	PATRÍCIA GOMES MENDES	MALÊS
3	TATIANE KELY QUEIROZ FALCÃO	MALÊS
4	VANESSA FIGUEREDO SOUZA	MALÊS

**ANEXO III**

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS ESTUDANTES INTERNACIONAIS**

**1. Documentos pessoais do (a) estudante:**

- CPF do candidato ao auxílio;
- Protocolo de registro de estrangeiro/a na Polícia Federal;
- Passaporte (folha de rosto e folha do visto de permanência)

**2. Declarações e formulários**

- Declaração de recebimento ou de não recebimento de Auxílio Financeiro do país de origem e/ou do seu/sua responsável financeiro/a
- Declaração de Rendimentos da família com assinatura do/a estudante.

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS/AS ESTUDANTES BRASILEIROS**

**1. Documentos pessoais legíveis do (a) estudante e do grupo familiar:**

- Histórico escolar da Instituição de Ensino Médio - no caso de estudante brasileiro/a (**FRENTE E VERSO**);
- Documento de Identificação do/a estudante;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

- RG, CNH OU Certidão de Nascimento para Membros da família com idade inferior a 18 anos;
- Certidão de óbito do pai (se for o caso);
- Certidão de óbito da mãe (se for o caso);
- Certidão de casamento ou declaração de união estável dos pais ou do estudante (se for o caso);
- Certidão de casamento com averbação de divórcio ou declaração de separação não legalizada do(a) estudante ou dos pais (se for o caso);
- Conta de luz atualizada no nome do membro familiar (comprovante de endereço).  
**Caso não conste o nome do membro familiar na conta de luz apresentar declaração de residência.**

**2. Documentos e comprovações de renda e de trabalho, legíveis, do(a) estudante e membros do grupo familiar:**

- Extrato Previdenciário do CNIS\* (Cadastro Nacional de Informações Sociais) de todos os membros do grupo familiar, **com idade igual ou superior a 18 anos**, disponível no site [MEU INSS](#) ou nas agências do INSS.

**ACESSSE AQUI O LINK COM O MODELO PEDIDO DO CNIS. (NÃO ACEITAMOS OS DADOS CADASTRAIS DO CNIS E CERTIDÃO DE CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS);**

**Caso o CNIS do discente ou dos membros do grupo familiar, com idade igual ou superior a 18 anos, esteja com data fim em aberto, apresentar página da CTPS ou declaração da empresa/município com a data de saída do vínculo em aberto.**

- Extrato de benefícios da Previdência Social (aposentadorias, pensões, auxílio doença etc) com o respectivo valor do benefício recebido (se for o caso);  
**As comprovações acima estão disponíveis no site [MEU INSS](#) na aba “Histórico de Créditos” - ou nas agências do INSS (NÃO ACEITAMOS EXTRATO BANCÁRIO)**
- Extrato atualizado do Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) constando o nome do beneficiário e os valores (se for o caso);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

- Extrato da Receita Federal ([SEFAZ](#)) com CNPJ do (a) discente e membros da família com microempresas ou empresas (Se for o caso);
- Contracheque dos últimos **três meses** – Servidor Público (Se for o caso);
- Contracheque dos últimos **três meses** – CLT (Se for o caso);
- Guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses (Para profissional autônomos ou liberais (Se for o caso);

**3. Comprovações de saúde e comprovantes de despesas com moradia do grupo familiar:**

- Comprovações de doenças ou agravos de saúde do estudante ou membros da Família (Atestados, Laudos, Receitas Medicas Etc)
- Comprovantes de pagamento de aluguel da residência familiar, (recibos preenchidos dos três últimos meses) (Se for o caso);
- Contrato ou declaração de aluguel da residência familiar, constando tempo de moradia na residência e valor do aluguel, com assinatura do/a proprietária **reconhecida no cartório**; (Se for o caso);
- Comprovantes de pagamento de imóvel financiado da família (três últimos meses) (Se for o caso).

**4. Declarações (dispensa o reconhecimento de firma):**

- Declaração do/a estudante ou do/a responsável por outros membros da família menores de idade informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, constando o respectivo valor;
- Declaração de imposto de renda completa com recibo de entrega (Caso o estudante e os familiares declarem);
- Declaração anual do simples nacional completa ([SEFAZ](#)) (Para microempreendedor individual);
- Declaração de Profissional autônomo ou profissional liberal do(a) discente e membro da família especificando a natureza da atividade que exerce constando a renda média mensal (Se for o caso); (Se for o caso);
- Declaração assinada e com o timbre do sindicato de trabalhador rural, constando a renda média mensal (para agricultores sindicalizados);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

- Declaração informando que é agricultor/a, constando a renda média mensal (para agricultores de subsistência);
- Declaração de trabalhador/a informal com o tipo de atividade e/ou local que exerce constando a renda média mensal (Se for o caso);
- Declaração informando que não exerce atividade remunerada. (**Para o/a estudante e membros da família com idade igual ou superior a 18 anos**), (Se for o caso).

**Redenção/CE, 13 de novembro de 2019**

**Comissão de Seleção, Acompanhamento e Permanência do Estudante/COSAPE**